Inscrevo na Ordem do Dia da Sessão de hoje, face Req. 81/59, aprovado pela Câmara.
2/12/59

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 68/59 DE 2 DE dezembro. DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada atravéz da presente Lei, a auxiliar a Delegacia de Policia de Barueri, com uma vérba mensal, de até no maximo de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Unico) - A vérba mensal constante do artigo 1º, destina-se a satisfazer despezas de gazolina com a viatura daquela Delegacia, à serviço do policiamento preventivo.

Artigo 2º) - Afim de que a Delegacia possa levantar na Tesouraria Municipal, o auxilio referido no artigo anterior, necessario se torna, a apresentação das nótas fiscais, referente ao consumo de gazolina, com o visto do Delegado de Policia em exercicio naquela Delegacia.

Artigo 3º) - Para satisfazer o auxilio referente aos mezes de Novembro e Dezembro do corrente ano, fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito na importancia de déz mil cruzeiros (CR$ 10.000,00).

Artigo 4º) - A despeza referida no artigo anterior, será coberta com o Saldo Financeiro do exercicio de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de Dezembro de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na ordem do dia da sessão extraordinaria de hoje para 2ª discussão e votação.
2/12/59